



REGULAMENTO ESPECÍFICO DE TRIATLO 15 a 17 Anos – 2026

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art.1 A competição de Triathlon será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Triathlon, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art.2 As competições serão realizadas na distância Super Sprint, que compreende as distâncias de (250m até 300m) de natação, 6,5km até 8km de ciclismo e 1,7km até 2km de corrida

Art.3 Cada Instituição de ensino poderá inscrever até 02 (dois) atleta por gênero e 01(um) técnico.

Art.4 As competições serão disputadas por atletas de 15 a 17 anos, nascidos em 2009, 2010 e 2011.

Art.5 As competições serão em disputa individual por gênero.

CAPÍTULO II – REGULAMENTO TÉCNICO

Art.6 Os detalhes de largadas serão esclarecidos, através da reunião técnica que será feita no dia da competição.

Art.7 Todo material de competição específico e que seja deixado na área de transição pelo atleta só poderá ser retirado após a autorização do Delegado Técnico.

Art.8 Caso o atleta observe a ausência de parte de seu material de competição deixado na área de transição, uma imediata comunicação deverá ser feita a qualquer Oficial Técnico e à organização do evento para que sejam tomadas providências.

Art.9 Todos os atletas deverão completar o percurso de cada um dos segmentos da competição em sua totalidade, evitando assim a possibilidade de penalização de desqualificação da competição pela não conclusão destes.

Art.10º Quaisquer tipos de agressões físicas ou morais provindas de atletas, direcionadas a qualquer um dos membros da organização da competição, serão penalizadas com desqualificação.

Art.11º Em caso de abandono de competição (por qualquer motivo ou razão), o atleta obrigatoriamente deverá informar os Oficiais Técnicos e a organização do evento de sua retirada voluntária da competição, visando a própria segurança do atleta e dos demais.

Art.12º A Organização de cada competição é soberana para decidir sobre eventuais situações não previstas neste regulamento.

Art.13º As competições serão realizadas na distância Super Sprint, que compreende as distâncias de (250m até 300m) de natação, 6,5km até 8km de ciclismo e 1,7km até 2km de corrida.

Art.14º O tempo limite para conclusão da etapa de natação é de 10 minutos contados a partir do horário de largada do atleta – em casos de extrapolação deste tempo, o atleta será retirado da água por motivos de segurança e não poderá continuar na competição.

Art.15º É obrigatória a utilização da touca de natação.

Art.16º É proibida a utilização de qualquer tipo de equipamento que auxilie a etapa de natação do atleta, exceto óculos de natação e roupa de borracha (wetsuit), no caso de ser permitido o uso por temperaturas baixas.

Art.17º Nos casos de permissão do uso de roupa de borracha (wetsuit), serão observadas e aplicadas as Regras de Competição da World Triathlon para a etapa de natação e seu respectivo detalhamento de utilização.

Art.18º Não será permitido o auxílio de quaisquer pessoas externas à competição e terceiros, em momento algum da etapa de natação, sendo caracterizado como ajuda externa, com a possibilidade de penalização de desclassificação do atleta, consoante as Regras de Competição da World Triathlon.

Art.19º Não será permitido em momento algum que qualquer atleta esteja competindo com o torso nu – o descumprimento desta regra abre a possibilidade de penalização de desclassificação do atleta.

Art.20º O número de competição fornecido pela Organização do evento deverá estar sempre visível na bicicleta e no capacete do atleta, em todos os momentos da etapa de ciclismo, e não poderá ser alterado de sua forma original - caso não seja cumprida esta observação, o atleta receberá uma penalização por tempo.

Art.21º Conforme descrito nas Regras de Competição da World Triathlon, todos os atletas deverão conduzir suas bicicletas desmontados até a faixa de monte para ingressar no percurso de ciclismo e deverão desmontar e conduzir suas bicicletas desmontados, antes da faixa de desmonte, sempre mantendo o capacete afivelado em todos os instantes - caso não seja cumprida esta observação, o atleta receberá uma penalização por tempo.

Art.22º A competição terá o vácuo liberado para os atletas nas provas individuais.

Art.23º É proibida a utilização de qualquer equipamento que não se caracterize como destinado à prática do ciclismo (ex. equipamento de som) - caso não seja cumprida esta observação, o atleta receberá uma penalização por tempo.

Art.24º Não será permitido o auxílio de quaisquer pessoas externas à competição e terceiros, em momento algum da etapa de ciclismo, sendo caracterizado como ajuda externa, com a possibilidade de penalização de desclassificação do atleta, consoante as Regras de Competição da World Triathlon.

Art.25º O tempo limite para conclusão da etapa de ciclismo é de 40 minutos contados a partir do horário de largada do atleta, já somado ao tempo limite da etapa de natação – em casos de extrapolação deste tempo, o atleta será retirado do percurso por motivos de segurança e não poderá continuar na competição.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art.26º A Coordenação da Competição será composta por 01(um) Coordenador Geral e 01(um) Coordenador de Arbitragem e 01(um) oficial técnico.

CAPÍTULO IV – DA PREMIAÇÃO

Art.27º A premiação da competição de Triathlon individual serão oferecidas medalhas para os três primeiros lugares classificados em 1º lugar, 2º lugar e 3º lugar.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art.28º Todos os atletas deverão estar uniformizados, conforme descrito no Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2024.

Art.29º Todos os atletas deverão apresentar uniforme de competição específico para o Triathlon - Macaquinho de Lycra / TriSuit, obedecendo às regras oficiais da World Triathlon, sempre atendendo aos regulamentos específicos da modalidade.

Art.30º O uso de capacete rígido é obrigatório, sem o qual o atleta será impedido de participar da competição.

Art.31º Será obrigatória a apresentação dos uniformes na reunião técnica da modalidade.

Art.32º Os atletas que se apresentarem fora dos padrões de uniforme estabelecidos neste Capítulo e do Regulamento Geral, serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à CDE. Para competir nos demais dias devem obrigatoriamente realizar ajustes, adequando os seus uniformes aos regulamentos antes da competição.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art.33º O representante legal do atleta, deverá participar da Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.34º Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral e Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art.35º Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizador do CERGS, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.